



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.596/2015

## ENCERRA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E APLICA PENA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, a conclusão da Sindicância Administrativa nº 005/2015, instaurada através da Portaria nº 10.491/2015 que teve por finalidade a apuração de suposta infração disciplinar cometida pela servidora pública municipal *Henriqueta Bruna Querino Ferreira* e;

Considerando, o disposto nos Incisos I, III, IV, X e XI do art. 175 e Incisos XIV e XVII do art. 176 da Lei Comp. nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;


Considerando, o parecer da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa.

### RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de suspensão por 04(quatro) dias à servidora **HENRIQUETA BRUNA QUERINO FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Nível XV, Padrão 04, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, e o retorno da servidora ao exercício de seu cargo a partir de 06.07.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de junho de 2015.

  
Lucas Campos de Siqueira  
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Solha de Patrocínio em 01/07/2015  
pág. 27 e afixada(o) no placar  
da Prefeitura Municipal de Patrocínio  
dia 06/07/2015 à dia 13/07/2015